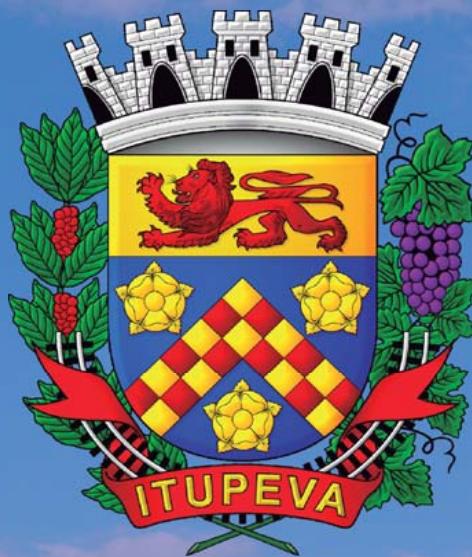


Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 2140



Prefeitura de
Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Atos Administrativos	6
Autos de Infração	6
Notificações	6
Atos de Pessoal	8
Convocação	8
Licitações e Contratos	17
Autorização de Contratação Direta	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Prorrogação	18
 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	18
Atos de Pessoal	18
Aposentadoria	18

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N° 4.072, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, na Execução do Orçamento do exercício de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e art. 236 da Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), consignado nas seguintes dotações:

09 - Previdência Social	
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	
4008 - Previdência Municipal	
2134 - Pagamento de Pensionista	
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	
.....	R\$ 180.000,00

04 - Administração	
04.122 - Administração Geral	
4008 - Previdência Municipal	
2135 - Custeio Administrativo	
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 30.000,00

Valor a suplementar = R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Art. 2º Os recursos para o presente crédito serão suportados pelo superávit financeiro apurado em exercício anterior, conforme artigo nº 43, §1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e servirão para reforço das dotações orçamentárias das despesas necessárias para o bom funcionamento deste RPPS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto nº 4.072/2025 02
Itupeva, 24 de outubro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN**Prefeito Municipal****JOELMA APARECIDA SILVA BARROS****Secretaria Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino****DECRETO N° 4.073, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, na Execução do Orçamento do exercício de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e art. 236 da Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), consignado nas seguintes dotações:

09 - Previdência Social

09.272 - Previdência do Regime Estatutário

4008 - Previdência Municipal

2135 - Custeio Administrativo

3.23.90.9347.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 11.000,00
---	---------------

Valor do crédito adicional especial = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Art. 2º Os recursos para o presente crédito serão suportados pelo superávit financeiro apurado em exercício anterior, conforme artigo nº 43, §1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e servirão para reforço das dotações orçamentárias das despesas necessárias para o bom funcionamento deste RPPS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 24 de outubro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Decreto nº 4.073/2025 02

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**Secretaria Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino****DECRETO N° 4.074, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a Taxa de Coleta,



Remoção e Destinação do Lixo Domiciliar (TLD) e dá outras providências.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO que a base de cálculo da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Domiciliar (TLD) é o valor estimado ou efetivo do custo da prestação de serviços, que será dividido proporcionalmente às áreas construídas dos bens imóveis situados em locais onde ocorrerá a utilização efetiva ou potencial;

CONSIDERANDO que através do art. 230 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 1, de 30 de dezembro de 1994, adotou-se o IGP-M como índice de atualização da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

D E C R E T A:

Art. 1º O valor da base de cálculo da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Domiciliar - TLD, será corrigido e atualizado com base no índice oficial indicado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), levando-se em consideração sua variação anual tendo-se como base o mês de Setembro/2025.

§1º A variação acumulada do IGP-M a que se refere o *caput* deste artigo é de 02,82% (dois inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) para fins de atualização monetária do referido imposto.

§2º Considerar-se-á, do resultado, apenas as duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

Art. 2º O valor do metro quadrado de área construída para o exercício fiscal de 2026 fica definido, de forma equitativa, por faixas, levando-se em consideração a utilização potencial dos serviços, de acordo com a tabela abaixo:

CLASSE	VALOR POR METRO QUADRADO
Residencial	R\$ 1,13
Comercial	R\$ 2,27
Industrial	R\$ 2,28

Decreto nº 4.074/2025 02

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Itupeva, 30 de outubro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal
JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO N° 4.075, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM), do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, para o exercício de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e em conformidade com o artigo 230 do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM), com base no valor percentual apontado pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), levando-se em consideração sua variação dos últimos 12 (doze) meses, tendo-se como base o mês de Setembro/2025, sobre o valor da UFRM lançado em 2025.

Parágrafo único. A variação acumulada do IPCA a que se refere o *caput* deste artigo é de 05,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento) para fins de atualização monetária da referida unidade fiscal.

Art. 2º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município (UFRM), que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, é de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Itupeva, 30 de outubro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal
JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretaria Municipal da Fazenda

Decreto nº 4.075/2025 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO N° 4.076, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta o art. 8º do Decreto nº 1.712, de 28 de janeiro de 2003, que dispõe sobre os reajustes da Contribuição de Iluminação Pública - CIP.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,



Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores para os terrenos sem construção e sem consumo de energia elétrica, mas com disponibilidade de energia elétrica, para o exercício fiscal de 2026, serão corrigidos 7,63% (sete inteiros e sessenta e três centésimos de por cento), conforme autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 30 de outubro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGERIO CAVALIN**Prefeito Municipal****JOELMA APARECIDA SILVA BARROS****Secretaria Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

Portarias**PORATARIA 3.855, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

EXONERA a pedido GIVANILDO BORTOLATO, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **GIVANILDO BORTOLATO**, RG nº 26.270.820-6 SSP/SP, CPF ***006948**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria

Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORATARIA N° 3.856, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

Nomeia PEDRO GERALDO DE CAMPOS NETO atual Secretário Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 01 de novembro de 2025, o **Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS NETO**, RG nº 46.437.078-4 SSP/SP, CPF nº ***879238**, atual Secretário Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, para responder interinamente e a título precário, sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORATARIA N° 3.853, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN DE ITUPEVA/SP.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN DE ITUPEVA/SP, conforme processo administrativo nº 11934/2023 - PMI.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Guarda Civil Municipal**Titular:** DANILOR ORANIAN DOS SANTOS**Suplente:** CLAUDINEI XAVIER

Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente

Titular: LUCAS CESAR BROCHADO CAMARGO**Suplente:** MARCO ANTONIO VIANA DOS SANTOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Titular:** ELIANA ALVES DE OLIVEIRA**Suplente:** JOSELINA BARBOSA DE MORAES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Titular: JOSELAINÉ PATRÍCIA DOS SANTOS
Suplente: IZALDA FERREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: DANIELI EGÍDIO BARBOZA DE OLIVEIRA
Suplente: DOUGLAS SILVA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

Titular: ANDERSON LUIS REDRESSI
Suplente: DARLAN HENRIQUE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Titular: LUIZ CARLOS PIRES DE CAMPOS
Suplente: CAROLINA DE PAULA MARIANO

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: DENIS ANDRADE LOPES
Suplente: ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES MARTINS

Titular: ROGÉRIO APARECIDO BORGES
Suplente: DIEGO DA SILVA ROCHA
Titular: MONALISA DAS GRAÇAS ALVINO
Suplente: GEIZA SANTOS DA ANUNCIAÇÃO
Titular: LUCAS VINICIUS CHAVES DIAS
Suplente: RONI PETERSON OLIVEIRA NOVAIS
Titular: MARCELA SILVA NASCIMENTO
Suplente: SARA BORTOLATO DOS SANTOS
Titular: AMANDA CRISTINA TEIXEIRA VERAS
Suplente: PATRÍCIA FONSECA SANTOS
Titular: RENAN SILVEIRA DE SOUZA
Suplente: NATAN DA SILVA GOMES

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão, não serão remunerados sendo considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos**Autos de Infração**

Município de Itupeva
Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 2025/75

Autuado: **Maria Angélica Queiroz G. Paraiso Ferraz (Espólio)**

Autuado: **Marcia Cristina de Moura**

Inscrição Cadastral: **01.23.018.0158.001**

Endereço: Rua Dr. Olavo de Q. Guimarães, 695, Rio das Pedras

Considerando o **não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2025/611**, referente à irregularidade de **não manutenção de lote**;

Comunicamos a aplicação de multa no valor de R\$ 925,50 a ser recolhida aos cofres municipais por meio de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva, conforme os termos da Lei Complementar n.º 541 de 20 de setembro de 2023.

A defesa contra o presente Auto de Infração deverá ser apresentada por meio de petição, protocolada em processo administrativo próprio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva via deste documento. A petição deverá conter toda a matéria de defesa em uma única manifestação, acompanhada dos documentos comprobatórios das razões alegadas, conforme estabelece a **Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023**.

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 2025/76

Autuado: **Francisco Rodrigues dos Santos**

Inscrição Cadastral: **01.23.018.0200.001**

Endereço: Rua Dr. Olavo de Q. Guimarães, 737, Rio das Pedras

Considerando o **não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2025/613**, referente à irregularidade de **não manutenção de lote**;

Comunicamos a aplicação de multa no valor de R\$ 925,50 a ser recolhida aos cofres municipais por meio de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva, conforme os termos da Lei Complementar n.º 541 de 20 de setembro de 2023.

A defesa contra o presente Auto de Infração deverá ser apresentada por meio de petição, protocolada em processo administrativo próprio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva via deste documento. A petição deverá conter toda a matéria de defesa em uma única manifestação, acompanhada dos documentos comprobatórios das razões alegadas, conforme estabelece a **Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023**.

Notificações

Município de Itupeva

Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

Notificação.º 641/2025

Proprietário: Jaqueline Lopes de Almeida;

Inscrição Cadastral n.º: 01.10.014.0064.001;

Endereço: Rua Baptista Pauser, 61 - Lote 05 - Quadra E, Residencial Botânica - Itupeva / SP - CEP 13299-074.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao recurso apresentado, e conforme o despacho emitido pela Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, notificamos o requerente sobre os seguintes procedimentos obrigatórios para a liberação da obra e a sequência dos serviços:



Abertura de Processo de Regularização: É obrigatório providenciar imediatamente a abertura de um processo de regularização para a adequação da obra, retornando às suas características unifamiliares.

Paralisação da Obra: Durante todo o período de análise e aprovação do novo projeto, as obras devem permanecer integralmente paralisadas, em conformidade com o embargo inicial.

Retomada dos Serviços: A retomada dos serviços somente será permitida após a emissão da devida liberação por parte do Setor de Aprovação de Projetos desta Secretaria.

Advertência: Consequências do Descumprimento.

O descumprimento da paralisação e/ou do embargo resultará na expedição de uma nova notificação de Auto de Infração. Esta nova notificação de auto incluirá o agravante de desobediência, o que acarretará em cobrança pecuniária multiplicada por dois (dobro da multa), conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 179 da Lei Complementar nº 541/2023.

Município de Itupeva
Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade
Urbana

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas
Notificação.º 642/2025
Proprietário: Ana Paula Gomes Rusian;
Inscrição Cadastral n.º: 01.23.032.0381.001;
Endereço: Rua José Bonin, 229 - Lote 51 - Quadra AE,
Rio das Pedras - Itupeva / SP - CEP 13299-135

Prezado(a) Senhor(a),
Em atenção ao recurso apresentado, e conforme o despacho emitido pela Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, notificamos o requerente sobre os seguintes procedimentos obrigatórios para a liberação da obra e a sequência dos serviços:

Abertura de Processo de Regularização: É obrigatório providenciar imediatamente a abertura de um processo de regularização para a adequação da obra, retornando às suas características unifamiliares.

Paralisação da Obra: Durante todo o período de análise e aprovação do novo projeto, as obras devem permanecer integralmente paralisadas, em conformidade com o embargo inicial.

Retomada dos Serviços: A retomada dos serviços somente será permitida após a emissão da devida liberação por parte do Setor de Aprovação de Projetos desta Secretaria.

Advertência: Consequências do Descumprimento.

O descumprimento da paralisação e/ou do embargo resultará na expedição de uma nova notificação de Auto de Infração. Esta nova notificação de auto incluirá o agravante de desobediência, o que acarretará em cobrança pecuniária multiplicada por dois (dobro da multa), conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 179 da Lei Complementar nº 541/2023.



Atos de Pessoal

Convocação



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0100, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 08 de novembro de 2025 às 9h10, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do(s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nomedo(s)servidor(es)	Matrícula	Cargo
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS MAINARDI OLIVEIRA	7007	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – AJUDANTE GERAL

Itupeva, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP-CEP13.295-524
Tel: (11) 4591-7330



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0101, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 08 de novembro de 2025 às 9h30, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do(s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nomedo(s)servidor(es)	Matrícula	Cargo
LAURA CRISTIANE CAMARGO DOS SANTOS	4670	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – MERENDEIRA

Itupeva, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP-CEP13.295-524
Tel: (11) 4591-7330



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0102, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 08 de novembro de 2025 às 9h50, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do(s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nomedo(s)servidor(es)	Matrícula	Cargo
MARIA DE JESUS COSTA E SILVA	4982	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Itupeva, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº32 – Parque das Vinhas–Itupeva/SP-CEP13.295-524
Tel: (11) 4591-7330



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0103, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 08 de novembro de 2025 às 10h10, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do(s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nomedo(s)servidor(es)	Matrícula	Cargo
PHELLIPE FIGUEIREDO FRANCISCON	3422	AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO

Itupeva, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP-CEP13.295-524
Tel: (11) 4591-7330



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 08 de novembro de 2025 às 8h00, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado na Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) candidato(s) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) candidato(s)	Documento	Cargo
NATHALIA REGINA STOCHI SANTOS SILVA	424.546.878-52	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Itupeva, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524
Tel: (11) 4591-7330



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 097, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 08 de novembro de 2025 às 8h10, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do(s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nomedo(s)servidor(es)	Matrícula	Cargo
DIRCE RIBEIRO FIORAVANTE	213	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - MERENDEIRA

Itupeva, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº32 – Parque das Vinhas–Itupeva/SP-CEP13.295-524
Tel: (11) 4591-7330



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 098, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 08 de novembro de 2025 às 8h30, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do(s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nomedo(s)servidor(es)	Matrícula	Cargo
DANILO MOREIRA DE AGUIAR	8095	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

Itupeva, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº32 – Parque das Vinhas–Itupeva/SP-CEP13.295-524
Tel: (11) 4591-7330



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 099, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 08 de novembro de 2025 às 8h50, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do(s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nomedo(s)servidor(es)	Matrícula	Cargo
MÁRCIA FERNANDES GOMES TEIXEIRA	8196	ASSISTENTE SOCIAL – DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Itupeva, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº32 – Parque das Vinhas–Itupeva/SP-CEP13.295-524
Tel: (11) 4591-7330



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 08 de novembro de 2025 às 8h15, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado na Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) candidato(s) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) candidato(s)	Documento	Cargo
GUILHERME KAIK SANTOS PINHEIRO	445.281.718-13	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Itupeva, 03 de novembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524
Tel: (11) 4591-7330



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



ITUPEVA
PREFEITURA

SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025

Processo Administrativo nº 15591/2024

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIGERADOR DE AEROSSOL A FRIO 30L PARA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES (UVZ).

II - CONTRATADA: MARIA ZELIA DOS SANTOS MURBACH **CNPJ:** 24.419.010/0001-24

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 41.996,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTE E SEIS REAIS).

VI – JUSTIFICATIVA: Se faz necessária a compra de um novo equipamento MGA - Minigerador de Aerossol a Frio 30L pela eficiência operacional. O equipamento permitirá a aplicação localizada de soluções sanitizantes/biocidas de forma rápida e controlada, reduzindo tempo de intervenção e aumentando a cobertura em áreas de difícil acesso. Eficiência no controle de vetores responsáveis pela proliferação de endemias, tais como: Dengue, Zika, febre amarela, Chikungunya, Malária. Os equipamentos disponíveis atualmente no município se encontram em quantidades insuficientes para atendimento das demandas e já passaram por diversas manutenções recentes, conforme processos 7412/2025 e 15054-1/2025, demonstrando assim que precisam ser substituídos devido ao fim da vida útil dos equipamentos.

Na necessidade de sucessivos reparos os equipamentos ficam parados por longos períodos e isso vem impactando diretamente nas ações de controle de vetores no município e especialmente da DENGUE.

Considerando que se aproxima a estação de alta incidência de chuvas no país, e que estas impactam fortemente na proliferação e controle dos vetores, justificamos a necessidade de compra para que atividades possam ser realizadas de forma planejada, ininterruptas e eficiente no município.

Itupeva, 31 de outubro de 2025.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI
Secretaria Municipal de Saúde



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Prorrogação

EDITAL N° 631, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 6887/2023 - Concurso Público nº 01/2023 - - - -

CONSIDERANDO que ainda existem candidatos classificados e aprovados no referido concurso público;

FAZ SABER, pelo presente Edital, que o **CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023**, referente aos cargos de **Agente de Políticas Sociais (Assistente de Alunos); Agente de Infraestrutura (Condutor de Transporte Escolar); Agente de Infraestrutura (Técnico em Agropecuária); Agente de Gestão (Técnico em Gestão); Analista de Gestão de Projetos; Analista de Obras e Urbanismo; Analista Jurídico; Auditor Fiscal Tributário; Biólogo; Controlador Interno; Turismólogo; Intérprete de Libras e Pedagogo (Psicopedagogo)**, homologado em 03 de novembro de 2023, com prazo de validade até o dia 02 de novembro de 2025, fica **PRORROGADO por mais 02 (dois) anos**, conforme prevê o item 01.03 do Edital Geral.

E, para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, contando seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2025, com publicação no Diário Oficial do Município de Itupeva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL N° 632, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 6887/2023 - Concurso Público nº 02/2023 - - - -

CONSIDERANDO que ainda existem candidatos classificados e aprovados no referido concurso público;

FAZ SABER, pelo presente Edital, que o **CONCURSO PÚBLICO N° 02/2023**, referente aos cargos de **Enfermeiro Generalista; Farmacêutico; Fisioterapeuta Respiratório; Nutricionista; Psicólogo; Médico Hematologista; Médico Alergologista; Médico Cardiologista e Médico Pneumologista**, homologado em 03 de novembro de 2023, com prazo de validade até o dia 02 de novembro de 2025, fica **PRORROGADO por mais 02 (dois) anos**, conforme prevê o item 01.03 do Edital Geral.

E, para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, contando seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2025, com publicação no Diário Oficial do Município de Itupeva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL N° 633, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 6887/2023 - Concurso Público nº 03/2023 - - - -

CONSIDERANDO que ainda existem candidatos classificados e aprovados no referido concurso público;

FAZ SABER, pelo presente Edital, que o **CONCURSO PÚBLICO N° 03/2023**, referente aos cargos de **Agente de Políticas Sociais (Operador de Piscina); Instrutor de Prática Desportiva (modalidade Voleibol); Instrutor de Prática Desportiva (modalidade Paraolímpicas); Instrutor de Prática Desportiva (modalidade Futsal); Instrutor de Prática Desportiva (modalidade Hidroginástica e Condicionamento Físico); Instrutor de Prática Desportiva (modalidade Tênis); e Instrutor de Prática Desportiva (modalidade Administração e Marketing Esportivo)**, homologado em 03 de novembro de 2023, com prazo de validade até o dia 02 de novembro de 2025, fica **PRORROGADO por mais 02 (dois) anos**, conforme prevê o item 01.03 do Edital Geral.

E, para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, contando seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2025, com publicação no Diário Oficial do Município de Itupeva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**Atos de Pessoal****Aposentadoria****PORTARIA N° 46, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Maria Aparecida Gomes dos Reis, segurada, é titular do cargo efetivo de Agente de



Políticas Sociais - Merendeira, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 183/2025, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 41 a 47, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **Maria Aparecida Gomes dos Reis**, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de novembro de 2025, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de 2025.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por invalidez de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de novembro de 2025, nos termos do art. 54 a 56, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de 2025.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

PORTEIRA Nº 047, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Aqueline Klebis, segurada, é titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 128/2025, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 229 a 235, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **Aqueline Klebis**, segurada, Aposentadoria por Invalidez, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao